



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA**

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP  
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

**DECRETO N.º 1.333/2018**

**“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, relativo ao dia que especifica e dá outras providências”.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e ainda,

**CONSIDERANDO** que no dia 1º de Maio de 2018 (terça-feira) é feriado nacional, relativo ao Dia do Trabalhador;

**CONSIDERANDO** que o dia 30 de Abril (segunda-feira) fica intercalado entre o feriado e o final de semana;

**CONSIDERANDO** que a medida visa preservar o direito à folga que é concedido ao servidor público normalmente;

**CONSIDERANDO** o dever de manifestar os agradecimentos e cumprimentos aos Servidores Públicos que não medem esforços para cumprirem suas tarefas no dia-a-dia;

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica Decretado o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 30 de Abril (segunda-feira).

**Parágrafo Único** - O disposto no artigo 1º não se aplica aos Serviços de Limpeza Pública, Parques e Jardins, Pronto Socorro (Policlínica Central), Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Cemitério, Autarquias e Creches de Plantão: Colméia, Favo de Mel, Abelhinha e Maria Therezinha Meirelles Kors (Imigrantes).

**Art. 2º** As Autarquias poderão utilizar-se do Ponto Facultativo desde que determinados pelos dirigentes dos respectivos entes municipais.

**Art. 3º** Caberá às autoridades competentes de cada Ente, Departamento e Órgão da Administração fiscalizar e determinar o cumprimento das disposições deste decreto, de modo que não prejudique a prestação dos serviços públicos essenciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 23 de Abril de 2018.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

  
**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
Diretora Administrativa e Recursos Humanos